



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI 1612/2006

**"DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO,
QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O povo do Município de Divino, por intermédio dos seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

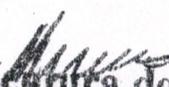
Art. 1º - Fica denominada "RUA JOSÉ GOMES DE SOUZA", a rua projetada 02, no loteamento Antônio Kinca, localizado no Córrego dos Viletas.

Art. 2ª - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa de identificação da rua de que trata esta Lei.

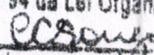
Art. 3 - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotação orçamentária vigente e eventuais créditos suplementares, se necessário.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de março de 2006.


Mauri Ventura do Carmo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por afixação em 22/03/06
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal.


Ass. do Secretário